



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 27 de novembro de 2017

Ano IV | Edição nº 982

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 27 de novembro de 2017

Ano IV | Edição nº 982

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.357

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA,
PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de
suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente,
um crédito adicional suplementar na importância de
R\$191.140,00 (cento e noventa e um mil, cento e quarenta
reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 191.140,00

02	0200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E	
ALMOX			
34	04.122.0045.2005.0000	Manutencao	do
Setor Financas Contabeis	30.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	
01	00		
01	Tesouro		
110	000	Recurso Proprio	
02	0400	SAUDE	
135	10.301.0020.2023.0000	Manutenção	das
Unidades Basica de Saúde	25.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	
01	00		
01	Tesouro		
310	000	Saúde Geral	
138	10.301.0020.2023.0000	Manutenção	das
Unidades Basica de Saúde	70.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
F.R.:	0 01 00		
01	Tesouro		
310	000	Saúde Geral	
02	0700	URBANISMO	
280	15.452.0023.2044.0000	Manutencao	dos

Serviços Urbanos	26.140,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
F.R.:	0 01 00		
01	Tesouro		
110	000	Recurso Proprio	
340	15.452.0023.2044.0000	Manutencao	dos
Serviços Urbanos	40.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	
01	00		
01	Tesouro		
110	000	Recurso Proprio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo
anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	0200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E	
ALMOX			
02	0200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E	
ALMOX			
49	04.122.0045.2073.0000	Manutenção	das
Atividades do Trânsito.	-30.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	
00100			
01	Tesouro		
410	000	Trânsito	
02	0400	SAUDE	
137	10.301.0020.2023.0000	Manutenção	das
Unidades Basica de Saúde	-25.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	
00513			
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
300	099	GENERICICO	
142	10.301.0020.2023.0000	Manutenção	das
Unidades Basica de Saúde	-5.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00513	
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
300	099	GENERICICO	
159	10.301.0020.2026.0000	Manutencao	do
Centro Odontologico	-30.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	
00513			
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
300	099	GENERICICO	
182	10.304.0020.2069.0000	Manutenção	da
Vigilancia Sanitaria	-15.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 27 de novembro de 2017

Ano IV Edição nº 982

Página 3 de 5

00513

05 Transferencias e Convenios Federais - Vinculados
300 099 GENERICO
02 0504 Outros Serviços Educacionais
255 12.364.0021.2038.0000 Educação a
Distancia -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R. Grupo: 00100
01 Tesouro
110 000 Recurso Proprio
02 0700 URBANISMO
278 15.452.0023.2044.0000 Manutencao dos
Serviços Urbanos -66.140,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 00100
01 Tesouro
110 000 Recurso Proprio
Anulação (-) -191.140,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 23 de novembro de 2017

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.358/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013."

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluso na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, o participante abaixo relacionado:

Nome	Registro Geral	Início da Participação
DIEGO CARDOSO SANTANA	RG: 48.152.244-X	24/11/2017

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA SME. Nº0162/2017

"Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente"

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que "dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro", e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que "dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas";

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 27 de novembro de 2017

Ano IV | Edição nº 982

Página 4 de 5

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) MICHELA IRIS COSTA, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 28.689.628-X. SSP/SP, 04ª classificado (a) no Processo Seletivo Classificatório PMVIR nº 001/2015, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II) disciplina Educação Física.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 21 Novembro de 2017.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº0163/2017

“Dispõe sobre o afastamento da Sra. Mara Lucia Moreira Otaviani, servidora municipal, Titular do cargo de Professor de Educação Básica I (PEB – I) Educação Básica I”.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 88, da Lei Complementar nº. 042/2010, Estatuto do Servidor Público Municipal de Viradouro;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizado o afastamento da Sra.

Mara Lucia Moreira Otaviani, RG: 24.223.567-0, servidora municipal, Titular do cargo de Professor de Educação Básica I – (PEB – I), lotada na EMEF. Sebastião Fernandes Balieiro, pelo período de 02 anos a contar de 08 de Novembro de 2017 a 07 de Novembro de 2019, em consonância com artigo 88, da Lei Complementar nº. 042/2010, Estatuto do Servidor Público Municipal de Viradouro.

Artigo 2º - Ficarão automaticamente extinta esta Portaria, findo o prazo do afastamento mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de Novembro de 2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 24 Novembro de 2017.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, Aline Pereira Bidóia, e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 208/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2017, REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2017, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame às proponentes: NSM SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 23.286.402/0001-08, pelo valor global de R\$ 89.280,00 (oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais); ASSOCIAÇÃO PLURAL, CNPJ 03.126.200/0001-83, pelo valor global de R\$ 218.736,00 (duzentos e dezoito mil setecentos e trinta e seis reais).

Viradouro - SP, em 24 de novembro de 2017.

ALINE PEREIRA BIDÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 27 de novembro de 2017

Ano IV | Edição nº 982

Página 5 de 5

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017 - PROCESSO
Nº 208/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

DO OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS,
SENDO PLANTÕES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA.

A Secretária Municipal de Saúde, Aline Pereira Bidóia no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGAM o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, Adjudicado a favor das empresas: NSM SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 23.286.402/0001-08, pelo valor global de R\$ 89.280,00 (oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais); ASSOCIAÇÃO PLURAL, CNPJ 03.126.200/0001-83, pelo valor global de R\$ 218.736,00 (duzentos e dezoito mil setecentos e trinta e seis reais).

Viradouro - SP, em 24 de novembro de 2017.

ALINE PEREIRA BIDÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE